

## Medida Provisória nº 890, de 2019

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**Explicação da Ementa:**

*Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, com a finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade e fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade. Autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – Adaps, que será responsável pela execução do Programa Médicos pelo Brasil, sob a orientação técnica e a supervisão do Ministério da Saúde. Estabelece as competências, receitas e composição da Adaps, os critérios para contratação de profissionais médicos pela Adaps no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil, e os critérios para cessão de servidores do Ministério da Saúde à Adaps. Incumbe o Ministério da Saúde de definir e divulgar a relação dos Municípios aptos a serem incluídos no Programa, os procedimentos e os requisitos para a adesão dos Municípios, a relação final dos Municípios incluídos no Programa, e o quantitativo de médicos da Adaps que atuarão em cada Município. Revoga os arts. 6º e 7º da Lei nº 12.871, de 2013, que tratam do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.*

Assunto: Social - Saúde

Data de Leitura: -

**Em tramitação**

<b>Decisão:</b>	-	<b>Último local:</b>	17/09/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019 (Coordenação de Comissões Mistas)
<b>Destino:</b>	-	<b>Último estado:</b>	17/09/2019 - INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO
<b>Relatoria atual:</b>	Relator Revisor: Deputado Federal Antonio Brito Relator: Senador Confúcio Moura		

**Matérias Relacionadas:**

REQ - Requerimento nº 1 de 2019

REQ - Requerimento nº 2 de 2019

REQ - Requerimento nº 3 de 2019

REQ - Requerimento nº 4 de 2019

**Matérias Relacionadas:**

---

REQ - Requerimento nº 5 de 2019

REQ - Requerimento nº 6 de 2019

REQ - Requerimento nº 7 de 2019

REQ - Requerimento nº 8 de 2019

REQ - Requerimento nº 9 de 2019

REQ - Requerimento nº 10 de 2019

REQ - Requerimento nº 11 de 2019

REQ - Requerimento nº 12 de 2019

REQ - Requerimento nº 13 de 2019

REQ - Requerimento nº 14 de 2019

REQ - Requerimento nº 15 de 2019

REQ - Requerimento nº 16 de 2019

REQ - Requerimento nº 17 de 2019

REQ - Requerimento nº 18 de 2019

REQ - Requerimento nº 19 de 2019

REQ - Requerimento nº 20 de 2019

REQ - Requerimento nº 21 de 2019

REQ - Requerimento nº 22 de 2019

REQ - Requerimento nº 23 de 2019

REQ - Requerimento nº 24 de 2019

REQ - Requerimento nº 25 de 2019

REQ - Requerimento nº 26 de 2019

REQ - Requerimento nº 27 de 2019

REQ - Requerimento nº 28 de 2019

REQ - Requerimento nº 29 de 2019

REQ - Requerimento nº 30 de 2019

REQ - Requerimento nº 31 de 2019

**Matérias Relacionadas:**

REQ - Requerimento nº 32 de 2019

REQ - Requerimento nº 33 de 2019

REQ - Requerimento nº 34 de 2019

**Despacho:**

06/08/2019

**Decisão da Presidência****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(CN-CMMPV 890/2019) Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Relatoria:****CMMPV 890/2019 - (Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019)****Relator(es):**

Deputado Federal Antonio Brito (Relator Revisor)

Senador Confúcio Moura

**TRAMITAÇÃO****17/09/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO**Ação:** Aberta a 8ª Reunião da Comissão Mista.  
Lido o Relatório do Senador Confúcio Moura.  
Concedida vista coletiva da matéria nos termos regimentais.  
A Reunião é suspensa e a reabertura agendada para o dia 24 de setembro de 2019.  
(anexados: relatório e ata da 7ª reunião às fls. 1161 a 1213)**17/09/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Recebido Relatório do Senador Confúcio Moura.**13/09/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Recebido o Ofício nº 980/2019/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando ao Presidente da Comissão Mista que o prazo final para o recebimento da MPV nº 890/2019 por aquela Casa é no dia 7 de novembro de 2019 (fl. 1160).**12/09/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Convocada reunião da Comissão Mista para o dia 17 de setembro de 2019.**11/09/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Realizada a 7ª Reunião da Comissão Mista.  
É realizada Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: Helene Corrêa - Representante da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO); Lincoln Lopes Ferreira - Presidente da Associação Médica Brasileira; Lucas Wollmann - Diretor de Programa da Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS/MS; Carlos Fernando da Silva - Secretário-Geral da Federação Nacional dos Médicos.  
Aprovadas as atas da 6ª e da 7ª Reuniões.  
(anexados: registro de presença e ata da 6ª reunião, às fls. 1156 a 1159).

## TRAMITAÇÃO

**10/09/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Realizada a 6ª Reunião da Comissão Mista.

É realizada Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: DENILSON MAGALHÃES - Supervisor do Núcleo de Desenvolvimento Social da Confederação Nacional dos Municípios - CNM; JOSÉ EDUARDO FOGOLIN - Presidente do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS-SP; VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH - Presidente do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás - COSEMS-GO; MANUEL DEL OLMO – Vice-Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS-SC; FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Representante do Consórcio do Nordeste; LUCAS WOLLMANN - Diretor de Programa da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde; ERNO HARZHEIM - Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde. (anexado: registro de presença e ata da 5ª reuniões, às fls. 1152 a 1155).

**06/09/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Convocadas reuniões da Comissão Mista para os dias 10 e 11 de setembro de 2019.

**04/09/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Realizada a 5ª Reunião da Comissão Mista.

É realizada Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: ERNO HARZHEIM – Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde; NIURKA VALDES PÉREZ - Presidente da Associação de Médicos Cubanos; FLÁVIO LIMA BARRETO - Representante da Associação de Médicos Formados no Exterior; VINÍCIUS XIMENEZ - Representante da Rede de Médicas e Médicos Populares; e LILIAN GONÇALVES - Coordenadora Nacional da Associação Médica Nacional Maíra Fachini. Aprovadas as atas da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª. (anexado: registro de presença, ofícios 21 a 30, Atas da 2ª, 3ª e 4ª reuniões, às fls. 1137 a 1151).

**03/09/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Realizada a 4ª Reunião da Comissão Mista.

É realizada Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: ABRAHAM WEINTRAUB – Ministro de Estado da Educação; ARNALDO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR - Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação; e ERNO HARZHEIM – Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde. Apresentado e aprovado o Requerimento nº 34, do Senador Confúcio Moura e dos Deputados Ruy Carneiro e Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiências Públicas para instruir a matéria. Rejeitados os Requerimentos nºs 1 a 28, 30 e 31. (anexados: registro de presença, requerimento, ofícios nº 12 a 20 e ata da 1ª Reunião às fls. 1111 a 1136 ).

**30/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Convocadas reuniões da Comissão Mista para os dias 3 e 4 de setembro de 2019.

**28/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Realizada a 3ª Reunião da Comissão Mista.

É realizada Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: LUIZ HENRIQUE MANDETTA - Ministro da Saúde; RAUL CUTAIT - Professor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; FRANCISCA VALDA – Conselheira Nacional de Saúde; e DANIEL KNUPP - Diretor da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC). Aprovados os Requerimentos nºs 32 e 33, para realização de Audiência Pública.

## TRAMITAÇÃO

(anexados: registro de presença, às fls. 1108 a 1110).

**28/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Apresentado o Requerimento nº 33 pelo Senador Confúcio Moura e pelos Deputados Ruy Carneiro e Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fl. 1107).

**28/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Apresentado o Requerimento nº 32 pelo Senador Confúcio Moura, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1105 e 1106).

**28/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Apresentado o Requerimento nº 31 pelo Deputado Alan Rick, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1103 e 1104).

**27/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Realizada a 2ª Reunião da Comissão Mista.  
É realizada Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: ERNO HARZHEIM – Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde; SILVIA NOBRE WAIÁPI - Secretária Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde; WILAMES FREIRE BEZERRA - Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS; ALBERTO BELTRAME - Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS; MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO - 1º Vice-Presidente do Conselho Federal de Medicina – CFM.  
(anexados: registro de presença, Ofícios nºs 002 a 011/MPV 890-2019, às fls. 1090 a 1102).

**23/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Convocadas reuniões da Comissão Mista para os dias 27 e 28 de agosto de 2019.

**22/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Apresentado o Requerimento nº 30 pela senadora Zenaide Maia, solicitando a realização de audiência pública para instruir a matéria (fls. 1087 a 1089).

**21/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Realizada a 1ª Reunião da Comissão Mista. A Comissão é instalada, sendo eleitos o Deputado Ruy Carneiro para Presidente e o Senador Marcio Bittar para Vice-Presidente; e designados Relator o Senador Confúcio Moura e Relator-Revisor o Deputado Antonio Brito.

Apresentado o Requerimento nº 29 (Plano de Trabalho) pelo Relator, Senador Confúcio Moura, propondo a realização de Audiências Públicas para instruir a matéria. Aprovado o Plano de Trabalho.

## TRAMITAÇÃO

Aprovada a ata da 1ª Reunião.

Encaminhado ao Presidente do Congresso Nacional o Ofício nº 001/MPV890-2019, comunicando o resultado da 1ª Reunião. (anexados: registro de presença e Ofício nº 001, às fls. 1076 a 1086).

**21/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**21/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Apresentado o Requerimentos nº 6 pelo Deputado Eduardo Costa, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1021 a 1024)

**21/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Apresentados os Requerimentos nºs 4 e 5 pela Senadora Zenaide Maia, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fl. 1015 a 1020).

**20/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Apresentados os Requerimentos nºs 1, 2 e 3 pelo Senador Rogério Carvalho, solicitando a realização de Audiências Públicas para instruir a matéria (fls. 1.009 a 1.014).

**16/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Convocada reunião de instalação da Comissão Mista para o dia 21 de agosto de 2019.

**08/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Retirada a emenda nº 101 pelo seu autor, Deputado Hiran Gonçalves (fl. 1008).

*Publicado no DCN Páginas 178-1140 - DCN nº 28*

**08/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 366 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Federal Mário Heringer (PDT/MG) 001; 011; 064; 065; 066; 067 Deputado Federal André Figueiredo (PDT/CE) 002; 003; 004 Deputado Federal Beto Pereira (PSDB/MS) 005 Deputado Federal Elias Vaz (PSB/GO) 006; 007 Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG) 008 Deputado Federal Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ) 009 Deputado Federal Alan Rick (DEM/AC) 010 Deputado Federal Bilac Pinto (DEM/MG) 012 Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS) 013 Deputado Federal João Carlos Bacelar (PL/BA) 014; 015; 016 Deputada Federal Perpétua Almeida (PCdoB/AC) 017 Senador Izalci Lucas (PSDB/DF) 018; 019

## TRAMITAÇÃO

Senador Weverton (PDT/MA) 020; 021; 022 Deputado Federal Eduardo Costa (PTB/PA) 023; 024 Deputado Federal José Nelto (PODEMOS/GO) 025; 103 Deputada Federal Liziane Bayer (PSB/RS) 026 Deputado Federal Lucio Mosquini (MDB/RO) 027; 028; 029; 030 Deputada Federal Flávia Arruda (PL/DF) 031 Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP) 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039 Deputado Federal Juscelino Filho (DEM/MA) 040; 041; 042; 043; 044 Senadora Zenaide Maia (PROS/RN) 045; 048 Senador Angelo Coronel (PSD/BA) 046; 047 Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ) 049; 050; 051; 052; 053; 054 Senador Jaques Wagner (PT/BA) 055; 056; 057; 058; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114 Deputado Federal Renildo Calheiros (PCdoB/PE) 059; 060; 061; 062; 063 Senador Rogério Carvalho (PT/SE) 068; 069; 070; 071; 072; 073; 074; 075; 076; 077; 078; 079; 080; 081; 082; 083; 084; 085; 086; 087; 088; 089; 090 Deputado Federal Fábio Trad (PSD/MS) 091 Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA) 092; 093; 094; 095; 096 Deputado Federal Hiran Gonçalves (PP/RR) 097; 098; 099; 100; 101; 312 Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL/RS) 102; 122 Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC) 104; 105; 106; 331; 332; 333; 334; 335; 336 Deputada Federal Jaqueline Cassol (PP/RO) 115 Deputada Federal Talíria Petrone (PSOL/RJ) 116; 117 Deputada Federal Luiza Erundina (PSOL/SP) 118; 119 Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) 120; 121 Deputado Federal Glauber Braga (PSOL/RJ) 123; 124 Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO) 125 Senador Humberto Costa (PT/PE) 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146 Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP) 147; 148 Deputado Federal Edmilson Rodrigues (PSOL/PA) 149; 150 Deputado Federal Átila Lira (PSB/PI) 151 Deputado Federal Marcelo Freixo (PSOL/RJ) 152; 153; 154 Senador Marcelo Castro (MDB/PI) 155; 156; 157 Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR) 158; 159 Deputado Federal José Ricardo (PT/AM) 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 213; 337 Deputado Federal Célio Moura (PT/TO) 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 194 Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA) 195; 196; 197; 198; 199; 200; 201; 202; 203; 204; 205; 206; 207; 208; 209; 210; 211; 212 Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT) 214; 215; 216; 217; 218; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 230; 231 Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP) 232; 233; 234; 235; 236; 237; 238; 239; 240; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 249; 304; 305; 306; 307; 308; 309; 310 Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR) 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 311 Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA) 268; 269; 270; 271; 272; 273; 274; 275; 276; 277; 278; 279; 280; 281; 282; 283; 284; 285 Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS) 286; 287; 288; 289; 290; 291; 292; 293; 294; 295; 296; 297; 298; 299; 300; 301; 302; 303 Senador Jean Paul Prates (PT/RN) 313; 314; 315; 316; 317; 318; 319; 320; 321; 322; 323; 324; 325; 326; 327; 328; 329; 330 Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI) 338; 339; 340; 341; 342; 343; 344; 345; 346; 347; 348; 349; 350; 351; 352; 353; 354; 355 Senador Paulo Rocha (PT/PA) 356; 357; 358; 359; 360; 361; 362; 363; 364; 365 Deputado Federal Hélio Leite (DEM/PA) 366 (fls. 30 a 1007).

As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 15/08/2019.

Publicado no DCN Páginas 178-1140 - DCN nº 28

**07/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Recebida Nota Técnica nº 25/2019, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, atendendo ao disposto no artigo 19, da Resolução nº 1/2002-CN (fls. 25 a 29)

**06/08/2019** CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Aguardando recebimento de emendas perante a Comissão Mista, nos termos do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

**06/08/2019** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** Designada, em 6 de agosto de 2019, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria (fls. 18 a 21).

Anexados os seguintes ofícios de indicação de liderança:

- nº 162/2019 da Liderança do PSL/CD (fl. 22);
- nº 270/2019 da Liderança do PL/CD (fl. 23);
- nº 69/2019 da Liderança do PSL/SF (fl. 24)

A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 8/8/2019 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

Publicado no DCN Páginas 17-22 - DCN nº 27

**Recebido em:** 06/08/2019 às 17:09 por SF-COCM - Coordenação de Comissões Mistas

## TRAMITAÇÃO

**02/08/2019** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Juntada a Mensagem nº 327, de 2019, que encaminha ao Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019 (DOU de 01/08/19 - edição extra), às fls. 4-17.

**02/08/2019** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória (Res. 1/2002-CN):

- Deliberação da Medida Provisória: de 01/08/2019 a 29/09/2019
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 01/08/2019 a 07/08/2019
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 15/09/2019 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\*O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

**01/08/2019** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 01/08/2019 - Ed. Extra A, na página 1, a Medida Provisória 890/2019.

*Publicado no DOU Páginas 1-3 Edição Extra (nº A)*

## DOCUMENTOS

## MPV 890/2019

**Data:** 01/08/2019

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## Quadro Comparativo

**Data:** 02/08/2019

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Legislação elterada X MPV

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 02/08/2019

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** -

## EMENDA 1 - MPV 890/2019



## DOCUMENTOS

**Data:** 06/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Mário Heringer (PDT/MG)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Dê-se a seguinte redação à alínea "b", do inciso II, do art. 2º da Medida Provisória nº 890, de 2019: "Art. 2º.  
..... II -  
..... b) Distritos Sanitários  
Especiais Indígenas, comunidades quilombolas ou comunidades ribeirinhas, nos termos do disposto em ato do Ministro de  
Estado da Saúde; e ..... " (NR).

**EMENDA 2 - MPV 890/2019**

**Data:** 06/08/2019

**Autor:** Deputado Federal André Figueiredo (PDT/CE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Dê-se nova redação ao art. 15 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019

**EMENDA 3 - MPV 890/2019**

**Data:** 06/08/2019

**Autor:** Deputado Federal André Figueiredo (PDT/CE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Dê-se nova redação ao art. 10 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019

**EMENDA 4 - MPV 890/2019**

**Data:** 06/08/2019

**Autor:** Deputado Federal André Figueiredo (PDT/CE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 9º da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019.

**EMENDA 5 - MPV 890/2019**

**Data:** 06/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Beto Pereira (PSDB/MS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 6 - MPV 890/2019**

**Data:** 06/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Elias Vaz (PSB/GO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Emenda Aditiva ao Art. 10

**EMENDA 7 - MPV 890/2019**

**Data:** 06/08/2019

## DOCUMENTOS

**Autor:** Deputado Federal Elias Vaz (PSB/GO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Emenda Aditiva ao Art. 3º

**EMENDA 8 - MPV 890/2019**

**Data:** 06/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Incluir medicos Brasileiros formados no Exterior para o Programa Medicos Pelo Brasil

**EMENDA 9 - MPV 890/2019**

**Data:** 06/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 10 - MPV 890/2019**

**Data:** 06/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alan Rick (DEM/AC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** "Modifica os artigos 3º, 23 e 24, para permitir a participação de profissionais médicos brasileiros formados no exterior, com habilitação para exercício da Medicina no exterior."

**EMENDA 11 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Mário Heringer (PDT/MG)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 6º da Medida Provisória nº 890, de 2019: "Art. 6º Fica o Poder Executivo federal autorizado a instituir o Serviço Social para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Ssdaps, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com a finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, com ênfase ..... " (NR).

**EMENDA 12 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Bilac Pinto (DEM/MG)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 13 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## DOCUMENTOS

## EMENDA 14 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal João Carlos Bacelar (PL/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## EMENDA 15 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal João Carlos Bacelar (PL/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## EMENDA 16 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal João Carlos Bacelar (PL/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde

## EMENDA 17 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Perpétua Almeida (PCdoB/AC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui Modifica os artigos 3º, 23 e 24, para permitir a integração de profissionais médicos brasileiros formados no exterior, com habilitação para exercício da Medicina no exterior.

## Nota Técnica

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Recebida Nota Técnica nº 25/2019, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, atendendo ao disposto no artigo 19, da Resolução nº 1/2002-CN (fls. 25 a 29)

**Descrição/Ementa:** Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 25/2019.

## EMENDA 18 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 19 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 20 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Weverton (PDT/MA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 21 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Weverton (PDT/MA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 22 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Weverton (PDT/MA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 23 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Eduardo Costa (PTB/PA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

---

**EMENDA 24 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Eduardo Costa (PTB/PA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde."

---

**EMENDA 25 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Nelto (PODEMOS/GO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

---

**EMENDA 26 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Liziane Bayer (PSB/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder

## DOCUMENTOS

Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 27 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Lucio Moschini (MDB/RO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 28 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Lucio Moschini (MDB/RO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 29 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Lucio Moschini (MDB/RO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 30 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Lucio Moschini (MDB/RO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 31 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Flávia Arruda (PL/DF)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 32 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 33 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

## DOCUMENTOS

**Autor:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 34 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 35 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 36 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 37 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 38 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 39 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 40 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Deputado Federal Juscelino Filho (DEM/MA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019  
**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde. Alteração do artigo 26 da Medida Provisória nº 890/2019.

**EMENDA 41 - MPV 890/2019**

## DOCUMENTOS

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Juscelino Filho (DEM/MA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde. Insira-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 890/2019.

**EMENDA 42 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Juscelino Filho (DEM/MA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde. Alteração do art. 10 da MP nº 890/2019.

**EMENDA 43 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Juscelino Filho (DEM/MA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 44 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Juscelino Filho (DEM/MA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 45 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 46 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Angelo Coronel (PSD/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 47 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Angelo Coronel (PSD/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## DOCUMENTOS

**EMENDA 48 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 49 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Emenda à MP 890/2019

---

**EMENDA 50 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Emenda Substitutiva Global à MP 890/2019

---

**EMENDA 51 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Emenda a MP890/2019

---

**EMENDA 52 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Emenda a MP 890/2019

---

**EMENDA 53 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Emenda à MP 890/2019

---

**EMENDA 54 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Emenda à MP 890/2019

---



## DOCUMENTOS

## EMENDA 55 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 56 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 57 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 58 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 59 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Deputado Federal Renildo Calheiros (PCdoB/PE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019  
**Descrição/Ementa:** EMENDA MODIFICATIVA Dê-se ao inciso IV do Artigo 10 da Medida Provisória nº 890, de 2019 a seguinte redação: "Art.10 ..... IV - um da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes. ...." (NR)

## EMENDA 60 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Deputado Federal Renildo Calheiros (PCdoB/PE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019  
**Descrição/Ementa:** EMENDA MODIFICATIVA Dê-se aos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 20, 23, 24, 25 e 26 da Medida Provisória 890/2019 a seguinte redação: "Art. 1º Esta Medida Provisória institui o Programa Profissionais de Saúde pelo Brasil, com a finalidade de incrementar a prestação de serviços de Saúde em locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade e fomentar a formação de profissionais especialistas em saúde da família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde - SUS, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps". (NR)

## EMENDA 61 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Deputado Federal Renildo Calheiros (PCdoB/PE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019  
**Descrição/Ementa:** EMENDA MODIFICATIVA Dê-se ao inciso III do Artigo 2º da Medida Provisória nº 890, de 2019 a seguinte redação: "Art. 2º

## DOCUMENTOS

..... III - locais de alta vulnerabilidade - Municípios, distritos ou localidades com alta proporção de pessoas cadastradas nas equipes de saúde da família e que recebam benefício financeiro do Programa Bolsa Família, benefício de prestação continuada ou benefício previdenciário no valor máximo de dois salários-mínimos, nos termos do disposto em ato do Ministro de Estado da Saúde. ...." (NR)

**EMENDA 62 - MPV 890/2019****Data:** 07/08/2019**Autor:** Deputado Federal Renildo Calheiros (PCdoB/PE)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL**EMENDA 63 - MPV 890/2019****Data:** 07/08/2019**Autor:** Deputado Federal Renildo Calheiros (PCdoB/PE)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** Dê-se ao inciso I do Artigo 10 da Medida Provisória nº 890, de 2019 a seguinte redação: "Art. 10 ..... I - quatro do Ministério da Saúde, sendo um deles indicado pelo Conselho Nacional de Saúde".**EMENDA 64 - MPV 890/2019****Data:** 07/08/2019**Autor:** Deputado Federal Mário Heringer (PDT/MG)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** Dê-se nova redação ao art. 12 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019: "Art. 12. .... I - dois representantes indicados pelo Ministro de Estado da Saúde; II - um representante indicado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde; III - um representante indicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; IV - um representante indicado por entidades privadas do setor de saúde; ...." (NR)**EMENDA 65 - MPV 890/2019****Data:** 07/08/2019**Autor:** Deputado Federal Mário Heringer (PDT/MG)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** Dê-se nova redação ao art. 11 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019: "Art. 11. .... § 1º Os membros da Diretoria-Executiva terão mandato de dois anos, permitida uma recondução, por igual período, observado o disposto no art. 13. ...." (NR)**EMENDA 66 - MPV 890/2019****Data:** 07/08/2019**Autor:** Deputado Federal Mário Heringer (PDT/MG)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** Dê-se nova redação ao art. 10 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019: "Art. 10. O Conselho Deliberativo é órgão de deliberação superior da Adaps e é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades: I - quatro do Ministério da Saúde; II - dois do Conselho Nacional de Secretários de Saúde; III - dois do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; IV - um de entidades privadas do setor de saúde; ...." (NR)

## DOCUMENTOS

## EMENDA 67 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Mário Heringer (PDT/MG)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Dê-se nova redação ao art. 12 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019: "Art. 3º  
..... Parágrafo único. São objetivos do Programa Médicos pelo Brasil: I -  
promover o acesso universal, igualitário e gratuito da população às ações e aos serviços do SUS, especialmente nos locais de  
difícil provimento ou alta vulnerabilidade; ..... "(NR)

## EMENDA 68 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 69 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 70 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 71 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 72 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 73 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 74 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 75 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 76 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 77 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 78 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 79 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 80 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 81 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 82 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

### DOCUMENTOS

#### EMENDA 83 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

#### EMENDA 84 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

#### EMENDA 85 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

#### EMENDA 86 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

#### EMENDA 87 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

#### EMENDA 88 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

#### EMENDA 89 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

#### EMENDA 90 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

#### EMENDA 91 - MPV 890/2019

## DOCUMENTOS

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Fábio Trad (PSD/MS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** "Modifica os artigos 3º, 23 e 24, para permitir a integração de profissionais médicos brasileiros formados no exterior, com habilitação para exercício da Medicina no exterior."

**EMENDA 92 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 93 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 94 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 95 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 96 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 97 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Hiran Gonçalves (PP/RR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 98 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Hiran Gonçalves (PP/RR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 99 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Hiran Gonçalves (PP/RR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 100 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Hiran Gonçalves (PP/RR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 101 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Hiran Gonçalves (PP/RR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 102 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Substitutivo à MPV 890/2019.

**EMENDA 103 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Nelto (PODEMOS/GO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 104 - MPV 890/2019**

## DOCUMENTOS

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, na MP nº 890, de 1 de agosto de 2019, os seguintes dispositivos: "Art. : Fica prorrogado, automaticamente, por mais 1 (um ano) a adesão dos médicos brasileiros e estrangeiros formados em instituições de educação superior estrangeiras, com habilitação para exercício da medicina no exterior (intercambista individual), participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil através da chamada pública regida pelo Edital SGTES/MS nº 14, de 21 de julho de 2016 (12º ciclo).

## EMENDA 105 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 890, de 1 de agosto de 2019, os seguintes dispositivos: "Art. : Os médicos brasileiros e estrangeiros formados em instituições de educação superior estrangeiras, com habilitação para exercício da medicina no exterior (intercambista individual), que atuaram no Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, poderão, ainda que sem o registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, realizar o processo seletivo público para as vagas de contratação de médico de família e comunidade no Programa Médicos pelo Brasil.

## EMENDA 106 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 890, de 1 de agosto de 2019, os seguintes dispositivos: "Art. : Os médicos de nacionalidade Cubana, que atuaram no Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e fixaram residência no Brasil poderão, ainda que sem o registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, realizar o processo seletivo público para as vagas de contratação de médico de família e comunidade no Programa Médicos pelo Brasil.

## EMENDA 107 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 108 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 109 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 110 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019



## DOCUMENTOS

**EMENDA 111 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 112 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 113 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 114 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 115 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Deputada Federal Jaqueline Cassol (PP/RO)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019  
**Descrição/Ementa:** EMENDA MODIFICATIVA Nº A MPV Nº 890, DE 1º DE AGOSTO DE 2019. (Da Sra. Jaqueline Cassol) "Modifica os artigos 3º, 23 e 24, para permitir a integração de profissionais médicos brasileiros formados no exterior, com habilitação para exercício da Medicina no exterior."

**EMENDA 116 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Deputada Federal Talíria Petrone (PSOL/RJ)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019  
**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 117 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Deputada Federal Talíria Petrone (PSOL/RJ)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019  
**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir autarquia denominada Fundação Pública Federal para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## DOCUMENTOS

## EMENDA 118 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Luiza Erundina (PSOL/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Emenda Substitutiva à MPV 890

---

## EMENDA 119 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Luiza Erundina (PSOL/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Emenda Substitutiva à MPV 890

---

## EMENDA 120 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

---

## EMENDA 121 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir autarquia denominada Fundação Pública Federal para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

---

## EMENDA 122 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Substitutivo à MPV 890/2019.

---

## EMENDA 123 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Glauber Braga (PSOL/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir autarquia denominada Fundação Pública Federal para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

---

## EMENDA 124 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Glauber Braga (PSOL/RJ)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 125 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Emenda modificativa à MPV 890/2019

**EMENDA 126 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 127 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 128 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 129 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 130 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 131 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 132 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

## DOCUMENTOS

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 133 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 134 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 135 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 136 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 137 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 138 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 139 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 140 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019  
**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 141 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 142 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 143 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 144 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 145 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 146 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 147 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

---

**EMENDA 148 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir autarquia denominada Fundação Pública Federal para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## EMENDA 149 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir autarquia denominada Fundação Pública Federal para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## EMENDA 150 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## EMENDA 151 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Átila Lira (PSB/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifica os artigos 3º, 23 e 24, para permitir a integração de profissionais médicos brasileiros formados no exterior, com habilitação para exercício da Medicina no exterior.

## EMENDA 152 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Marcelo Freixo (PSOL/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Altera a MP para revogar a criação da Agência de atenção básica, proibindo a terceirização e a privatização da atenção básica.

## EMENDA 153 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Marcelo Freixo (PSOL/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Altera a MP que institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir autarquia denominada Fundação Pública Federal para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde, proibindo a terceirização e garantindo a carreira pública e concurso e incluindo os profissionais multidisciplinares do SUS.

## EMENDA 154 - MPV 890/2019

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Marcelo Freixo (PSOL/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Considera bairros periféricos de capitais como locais de difícil provimento e obriga o Ministério da Saúde a incluir tais regiões em seu plano de contratação de médicos e profissionais de saúde.

**EMENDA 155 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Marcelo Castro (MDB/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 156 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Marcelo Castro (MDB/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 157 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Senador Marcelo Castro (MDB/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 158 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Garante a participação da sociedade civil no Conselho Deliberativo da Adaps.

**EMENDA 159 - MPV 890/2019**

**Data:** 07/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Garante que a saúde indígena permaneça sob responsabilidade, coordenação, gestão e execução da Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI.

**EMENDA 160 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o art. 10 da MP 873/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10. .... I - quatro do Ministério da Saúde; II - um do Ministério da Educação; III - um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde; IV - um do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; V - um do Conselho Nacional de Saúde; VI - um de trabalhadores da saúde vinculados à Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde; e VII - um das Instituições de ensino e pesquisa do ensino superior.

**EMENDA 161 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o §1º do art. 19 da MP 890/2019.

**EMENDA 162 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Suprima-se o inciso I do art. 7º.

**EMENDA 163 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o §3º ao art. 19 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 3º É vedada a contratação de pessoa jurídica para oferta, direta ou mediante intermediação, de profissionais de saúde no âmbito da atenção primária em saúde."

**EMENDA 164 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**EMENDA 165 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o §1º do art. 26 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 1º O curso de formação consistirá em especialização realizada por instituição de ensino superior pública parceira, com avaliações semestrais intermediárias e prova final de conclusão do curso, e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração entre ensino e serviço."

**EMENDA 166 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º É instituída, a partir de 2021, a avaliação específica para curso de graduação em Medicina, a cada 2 (dois) anos, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação. § 1º É instituída avaliação específica anual para os Programas de Residência Médica, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, pela CNRM. § 2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito do sistema federal de ensino."

**EMENDA 167 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019



## DOCUMENTOS

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 7º da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação do inciso III: "Art. 7º Observadas as competências do Ministério da Saúde, compete à Adaps:

..... III - executar o Programa Médicos pelo Brasil, em articulação com o Ministério da Saúde e em consonância com Plano Nacional de Saúde".

## EMENDA 168 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo: "Art. XX. Os aprovados no processo seletivo de que trata o art. 26 da Medida Provisória 890 passam a integrar carreira própria, vinculada diretamente à Adaps. §1º. A carreira será composta por quatro níveis, conforme o tempo de permanência na carreira, sendo: nível I - 0 a 3 anos; nível II - 4 a 6 anos; nível III - 7 a 9 anos; nível IV - 10 anos ou mais. §2º. O tempo de atuação em áreas de maior vulnerabilidade contará para a progressão na carreira, conforme normatização da Adaps. § 3º A remuneração da carreira será definida em norma da Adaps, e não poderá ser inferior à bolsa formação.

## EMENDA 169 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o inciso I ao art. 29 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 29. .... I - as despesas de que trata o caput serão aplicadas em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal."

## EMENDA 170 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo modificativo da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013:

## EMENDA 171 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. ... Ficam os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de consórcios públicos de que trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, autorizados a executar o Programa Médicos Pelo Brasil, assegurado o financiamento da União, para o incremento da atenção primária à saúde especificamente nos locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade não contemplados pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps ou, caso contemplado, não tenha logrado êxito no efetivo provimento. § 1º. Para fins do disposto no caput, fica autorizada a contratação do médico intercambista de que trata o art. 13, § 2º, II, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. § 2º. Ao médico intercambista, de que trata o parágrafo anterior, ficam asseguradas as condições acadêmicas, regulatórias e profissionais de que tratam os artigos 15 a 18 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

## EMENDA 172 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Dê-se ao art. 8º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a seguinte redação:

## EMENDA 173 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo: "Art. - É obrigatória a realização do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - Revalida, duas vezes ao ano na forma de Edital a ser publicado até 90 (noventa) anteriores a realização das provas da primeira etapa. § 1º o exame deverá ser compatível com as diretrizes nacionais curriculares e com os parâmetros estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM."

## EMENDA 174 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O caput do art. 6º da Medida Provisória nº. 890, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio público, com a finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, com ênfase: ....."

## EMENDA 175 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 16 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV: " Art. 16. São obrigações da Adaps, sem prejuízo de outras estabelecidas no contrato de gestão de que trata o art. 14: .....

..... IV - apresentar relatório anual circunstanciado de suas atividades, no qual deverá conter sumário executivo, programa de trabalho, cronograma de execução, avaliação de desempenho dos médicos, plano de gestão integrante da prestação de contas da Adaps a ser enviado ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Saúde e disponibilizado aos interessados na sede da agência e no respectivo sítio na internet.

## EMENDA 176 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O § 3º do art. 26 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26 . O processo seletivo para médico de família e comunidade será composto pelas seguintes fases: .....

..... § 3º Durante o curso de formação, o valor da bolsa-formação será igual ao valor da bolsa-formação do Programa Mais Médicos, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, incluindo as gratificações e adicionais.

## EMENDA 177 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o art. 10 da MP 873/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10. .... I - quatro do Ministério da Saúde; II - um do Ministério da Educação; III - um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde; IV - um do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; V - um do Conselho Nacional de Saúde; VI - um de trabalhadores da saúde vinculados à Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde; e VII - um das Instituições de ensino e pesquisa do ensino superior."

## EMENDA 178 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o §1º do art. 19 da MP 890/2019.

## EMENDA 179 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Suprima-se o inciso I do art. 7º.

## EMENDA 180 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o §3º ao art. 19 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 3º É vedada a contratação de pessoa jurídica para oferta, direta ou mediante intermediação, de profissionais de saúde no âmbito da atenção primária em saúde."

## EMENDA 181 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## EMENDA 182 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o §1º do art. 26 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 1º O curso de formação consistirá em especialização realizada por instituição de ensino superior pública parceira, com avaliações semestrais intermediárias e prova final de conclusão do curso, e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração entre ensino e serviço."

## EMENDA 183 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º É instituída, a partir de 2021, a avaliação específica para curso de graduação em Medicina, a cada 2 (dois) anos, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação. § 1º É instituída avaliação específica anual para os Programas de Residência Médica, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, pela CNRM. § 2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito do sistema federal de ensino."

**EMENDA 184 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 7º da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação do inciso III: "Art. 7º Observadas as competências do Ministério da Saúde, compete à Adaps: ..... III - executar o Programa Médicos pelo Brasil, em articulação com o Ministério da Saúde e em consonância com Plano Nacional de Saúde".

**EMENDA 185 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo: "Art. XX. Os aprovados no processo seletivo de que trata o art. 26 da Medida Provisória 890 passam a integrar carreira própria, vinculada diretamente à Adaps. §1º. A carreira será composta por quatro níveis, conforme o tempo de permanência na carreira, sendo: nível I - 0 a 3 anos; nível II - 4 a 6 anos; nível III - 7 a 9 anos; nível IV - 10 anos ou mais. §2º. O tempo de atuação em áreas de maior vulnerabilidade contará para a progressão na carreira, conforme normatização da Adaps. § 3º A remuneração da carreira será definida em norma da Adaps, e não poderá ser inferior à bolsa formação.

**EMENDA 186 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o inciso I ao art. 29 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 29. .... I - as despesas de que trata o caput serão aplicadas em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal."

**EMENDA 187 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo modificativo da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013:

**EMENDA 188 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. ... Ficam os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de consórcios públicos de que trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, autorizados a executar o Programa Médicos Pelo Brasil, assegurado o financiamento da União, para o incremento da atenção primária à saúde especificamente nos locais de difícil

## DOCUMENTOS

provimento ou alta vulnerabilidade não contemplados pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps ou, caso contemplado, não tenha logrado êxito no efetivo provimento. § 1º. Para fins do disposto no caput, fica autorizada a contratação do médico intercambista de que trata o art. 13, § 2º, II, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. § 2º. Ao médico intercambista, de que trata o parágrafo anterior, ficam asseguradas as condições acadêmicas, regulatórias e profissionais de que tratam os artigos 15 a 18 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

**EMENDA 189 - MPV 890/2019****Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Dê-se ao art. 8º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a seguinte redação:**EMENDA 190 - MPV 890/2019****Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo: "Art. - É obrigatória a realização do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - Revalida, duas vezes ao ano na forma de Edital a ser publicado até 90 (noventa) anteriores a realização das provas da primeira etapa. § 1º o exame deverá ser compatível com as diretrizes nacionais curriculares e com os parâmetros estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.**EMENDA 191 - MPV 890/2019****Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** O caput do art. 6º da Medida Provisória nº. 890, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio público, com a finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, com ênfase: ....."**EMENDA 192 - MPV 890/2019****Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** O art. 16 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV: " Art. 16. São obrigações da Adaps, sem prejuízo de outras estabelecidas no contrato de gestão de que trata o art. 14: .....  
..... IV - apresentar relatório anual circunstanciado de suas atividades, no qual deverá conter sumário executivo, programa de trabalho, cronograma de execução, avaliação de desempenho dos médicos, plano de gestão integrante da prestação de contas da Adaps a ser enviado ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Saúde e disponibilizado aos interessados na sede da agência e no respectivo sítio na internet.**EMENDA 193 - MPV 890/2019****Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** O § 3º do art. 26 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26 . O processo seletivo para médico de família e comunidade será composto pelas seguintes fases:

## DOCUMENTOS

..... §  
3º Durante o curso de formação, o valor da bolsa-formação será igual ao valor da bolsa-formação do Programa Mais Médicos, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, incluindo as gratificações e adicionais.

## EMENDA 194 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Célio Moura (PT/TO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o art. 31 da MP 890/2019.

## EMENDA 195 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. ... Ficam os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de consórcios públicos de que trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, autorizados a executar o Programa Médicos Pelo Brasil, assegurado o financiamento da União, para o incremento da atenção primária à saúde especificamente nos locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade não contemplados pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps ou, caso contemplado, não tenha logrado êxito no efetivo provimento. § 1º. Para fins do disposto no caput, fica autorizada a contratação do médico intercambista de que trata o art. 13, § 2º, II, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. § 2º. Ao médico intercambista, de que trata o parágrafo anterior, ficam asseguradas as condições acadêmicas, regulatórias e profissionais de que tratam os artigos 15 a 18 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

## EMENDA 196 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo modificativo da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013: "Art. XX. A Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

## EMENDA 197 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o inciso I ao art. 29 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 29.  
..... I - as despesas de que trata o caput serão aplicadas em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal."

## EMENDA 198 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O § 3º do art. 26 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26 . O processo seletivo para médico de família e comunidade será composto pelas seguintes fases:  
..... § 3º Durante o curso de formação, o valor da bolsa-formação será igual ao valor da bolsa-formação do Programa Mais Médicos, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, incluindo as gratificações e adicionais.

## DOCUMENTOS

## EMENDA 199 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O caput do art. 6º da Medida Provisória nº. 890, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio público, com a finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, com ênfase: ....."

## EMENDA 200 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 7º da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação do inciso III: "Art. 7º Observadas as competências do Ministério da Saúde, compete à Adaps: ..... III - executar o Programa Médicos pelo Brasil, em articulação com o Ministério da Saúde e em consonância com Plano Nacional de Saúde".

## EMENDA 201 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo: "Art. XX. Os aprovados no processo seletivo de que trata o art. 26 da Medida Provisória 890 passam a integrar carreira própria, vinculada diretamente à Adaps. §1º. A carreira será composta por quatro níveis, conforme o tempo de permanência na carreira, sendo: nível I - 0 a 3 anos; nível II - 4 a 6 anos; nível III - 7 a 9 anos; nível IV - 10 anos ou mais. §2º. O tempo de atuação em áreas de maior vulnerabilidade contará para a progressão na carreira, conforme normatização da Adaps. § 3º A remuneração da carreira será definida em norma da Adaps, e não poderá ser inferior à bolsa formação.

## EMENDA 202 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o art. 31 da MP 890/2019.

## EMENDA 203 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo: "Art. - É obrigatória a realização do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - Revalida, duas vezes ao ano na forma de Edital a ser publicado até 90 (noventa) anteriores a realização das provas da primeira etapa. § 1º o exame deverá ser compatível com as diretrizes nacionais curriculares e com os parâmetros estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

## EMENDA 204 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Dê-se ao art. 8º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a seguinte redação: "Art. 8º As bolsas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade poderão receber complementação financeira a ser estabelecida e custeada pelos Ministérios da Saúde e da Educação e pelos Governos Estaduais qualquer que seja o órgão designado. ...." (NR)

## EMENDA 205 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 16 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV: " Art. 16. São obrigações da Adaps, sem prejuízo de outras estabelecidas no contrato de gestão de que trata o art. 14: .....  
..... IV - apresentar relatório anual circunstanciado de suas atividades, no qual deverá conter sumário executivo, programa de trabalho, cronograma de execução, avaliação de desempenho dos médicos, plano de gestão integrante da prestação de contas da Adaps a ser enviado ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Saúde e disponibilizado aos interessados na sede da agência e no respectivo sítio na internet.

## EMENDA 206 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º É instituída, a partir de 2021, a avaliação específica para curso de graduação em Medicina, a cada 2 (dois) anos, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação. § 1º É instituída avaliação específica anual para os Programas de Residência Médica, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, pela CNRM. § 2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito do sistema federal de ensino."

## EMENDA 207 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o §1º do art. 26 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 1º O curso de formação consistirá em especialização realizada por instituição de ensino superior pública parceira, com avaliações semestrais intermediárias e prova final de conclusão do curso, e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração entre ensino e serviço."

## EMENDA 208 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## EMENDA 209 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)



## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o §3º ao art. 19 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 3º É vedada a contratação de pessoa jurídica para oferta, direta ou mediante intermediação, de profissionais de saúde no âmbito da atenção primária em saúde."

## EMENDA 210 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Suprima-se o inciso I do art. 7º.

## EMENDA 211 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o §1º do art. 19 da MP 890/2019.

## EMENDA 212 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o art. 10 da MP 873/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10. .... I - quatro do Ministério da Saúde; II - um do Ministério da Educação; III - um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde; IV - um do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; V - um do Conselho Nacional de Saúde; VI - um de trabalhadores da saúde vinculados à Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde; e VII - um das Instituições de ensino e pesquisa do ensino superior.

## EMENDA 213 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o art. 31 da MP 890/2019.

## EMENDA 214 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o art. 10 da MP 873/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10. .... I - quatro do Ministério da Saúde; II - um do Ministério da Educação; III - um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde; IV - um do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; V - um do Conselho Nacional de Saúde; VI - um de trabalhadores da saúde vinculados à Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde; e VII - um das Instituições de ensino e pesquisa do ensino superior.

## EMENDA 215 - MPV 890/2019

## DOCUMENTOS

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o §1º do art. 19 da MP 890/2019.

## EMENDA 216 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o §3º ao art. 19 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 3º É vedada a contratação de pessoa jurídica para oferta, direta ou mediante intermediação, de profissionais de saúde no âmbito da atenção primária em saúde."

## EMENDA 217 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Suprima-se o inciso I do art. 7º.

## EMENDA 218 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## EMENDA 219 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o §1º do art. 26 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 1º O curso de formação consistirá em especialização realizada por instituição de ensino superior pública parceira, com avaliações semestrais intermediárias e prova final de conclusão do curso, e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração entre ensino e serviço."

## EMENDA 220 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º É instituída, a partir de 2021, a avaliação específica para curso de graduação em Medicina, a cada 2 (dois) anos, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação. § 1º É instituída avaliação específica anual para os Programas de Residência Médica, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, pela CNRM. § 2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito do sistema federal de ensino."

## DOCUMENTOS

## EMENDA 221 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 7º da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação do inciso III: "Art. 7º Observadas as competências do Ministério da Saúde, compete à Adaps:

..... III - executar o Programa Médicos pelo Brasil, em articulação com o Ministério da Saúde e em consonância com Plano Nacional de Saúde".

## EMENDA 222 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo: "Art. XX. Os aprovados no processo seletivo de que trata o art. 26 da Medida Provisória 890 passam a integrar carreira própria, vinculada diretamente à Adaps. §1º. A carreira será composta por quatro níveis, conforme o tempo de permanência na carreira, sendo: nível I - 0 a 3 anos; nível II - 4 a 6 anos; nível III - 7 a 9 anos; nível IV - 10 anos ou mais. §2º. O tempo de atuação em áreas de maior vulnerabilidade contará para a progressão na carreira, conforme normatização da Adaps. § 3º A remuneração da carreira será definida em norma da Adaps, e não poderá ser inferior à bolsa formação.

## EMENDA 223 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o inciso I ao art. 29 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 29. .... I - as despesas de que trata o caput serão aplicadas em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal."

## EMENDA 224 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo modificativo da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013:

## EMENDA 225 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. ... Ficam os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de consórcios públicos de que trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, autorizados a executar o Programa Médicos Pelo Brasil, assegurado o financiamento da União, para o incremento da atenção primária à saúde especificamente nos locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade não contemplados pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps ou, caso contemplado, não tenha logrado êxito no efetivo provimento. § 1º. Para fins do disposto no caput, fica autorizada a contratação do médico intercambista de que trata o art. 13, § 2º, II, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. § 2º. Ao médico intercambista, de que trata o parágrafo anterior, ficam asseguradas as condições acadêmicas, regulatórias e profissionais de que tratam os artigos 15 a 18 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

## EMENDA 226 - MPV 890/2019

## DOCUMENTOS

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Dê-se ao art. 8º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a seguinte redação:

## EMENDA 227 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo: "Art. - É obrigatória a realização do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - Revalida, duas vezes ao ano na forma de Edital a ser publicado até 90 (noventa) anteriores a realização das provas da primeira etapa. § 1º o exame deverá ser compatível com as diretrizes nacionais curriculares e com os parâmetros estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM."

## EMENDA 228 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** O caput do art. 6º da Medida Provisória nº. 890, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio público, com a finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, com ênfase: ....."

## EMENDA 229 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** O art. 16 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV: " Art. 16. São obrigações da Adaps, sem prejuízo de outras estabelecidas no contrato de gestão de que trata o art. 14:

.....

.....

..... IV - apresentar relatório anual

circunstanciado de suas atividades, no qual deverá conter sumário executivo, programa de trabalho, cronograma de execução, avaliação de desempenho dos médicos, plano de gestão integrante da prestação de contas da Adaps a ser enviado ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Saúde e disponibilizado aos interessados na sede da agência e no respectivo sítio na internet.

## EMENDA 230 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** O § 3º do art. 26 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26 . O processo seletivo para médico de família e comunidade será composto pelas seguintes fases: ..... § 3º Durante o curso de formação, o valor da bolsa-formação será igual ao valor da bolsa-formação do Programa Mais Médicos, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, incluindo as gratificações e adicionais."

## EMENDA 231 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

## DOCUMENTOS

**Autor:** Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o art. 31 da MP 890/2019.

## EMENDA 232 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o art. 10 da MP 873/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10.

..... I - quatro do Ministério da Saúde; II - um do Ministério da Educação; III - um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde; IV - um do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; V - um do Conselho Nacional de Saúde; VI - um de trabalhadores da saúde vinculados à Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde; e VII - um das Instituições de ensino e pesquisa do ensino superior.

## EMENDA 233 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o §1º do art. 19 da MP 890/2019.

## EMENDA 234 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Suprima-se o inciso I do art. 7º.

## EMENDA 235 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o §3º ao art. 19 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19.

..... § 3º É vedada a contratação de pessoa jurídica para oferta, direta ou mediante intermediação, de profissionais de saúde no âmbito da atenção primária em saúde."

## EMENDA 236 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º. Acrescente-se o art. 31-B à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## EMENDA 237 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o §1º do art. 26 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 1º O curso de formação consistirá em especialização realizada por instituição de ensino superior pública parceira, com avaliações semestrais intermediárias e prova final de conclusão do curso, e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração entre ensino e serviço."

## EMENDA 238 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** redação: "Art. 9º É instituída, a partir de 2021, a avaliação específica para curso de graduação em Medicina, a cada 2 (dois) anos, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação. § 1º É instituída avaliação específica anual para os Programas de Residência Médica, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, pela CNRM. § 2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito do sistema federal de ensino."

## EMENDA 239 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 7º da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação do inciso III: "Art. 7º Observadas as competências do Ministério da Saúde, compete à Adaps: ..... III - executar o Programa Médicos pelo Brasil, em articulação com o Ministério da Saúde e em consonância com Plano Nacional de Saúde".

## EMENDA 240 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo: "Art. XX. Os aprovados no processo seletivo de que trata o art. 26 da Medida Provisória 890 passam a integrar carreira própria, vinculada diretamente à Adaps. §1º. A carreira será composta por quatro níveis, conforme o tempo de permanência na carreira, sendo: nível I - 0 a 3 anos; nível II - 4 a 6 anos; nível III - 7 a 9 anos; nível IV - 10 anos ou mais. §2º. O tempo de atuação em áreas de maior vulnerabilidade contará para a progressão na carreira, conforme normatização da Adaps. § 3º A remuneração da carreira será definida em norma da Adaps, e não poderá ser inferior à bolsa formação."

## EMENDA 241 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o inciso I ao art. 29 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 29. .... I - as despesas de que trata o caput serão aplicadas em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal."

## EMENDA 242 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo modificativo da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013: "Art. XX. A Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**EMENDA 243 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. ... Ficam os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de consórcios públicos de que trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, autorizados a executar o Programa Médicos Pelo Brasil, assegurado o financiamento da União, para o incremento da atenção primária à saúde especificamente nos locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade não contemplados pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps ou, caso contemplado, não tenha logrado êxito no efetivo provimento. § 1º. Para fins do disposto no caput, fica autorizada a contratação do médico intercambista de que trata o art. 13, § 2º, II, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. § 2º. Ao médico intercambista, de que trata o parágrafo anterior, ficam asseguradas as condições acadêmicas, regulatórias e profissionais de que tratam os artigos 15 a 18 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

**EMENDA 244 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O caput do art. 6º da Medida Provisória nº. 890, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio público, com a finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, com ênfase: ....."

**EMENDA 245 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo: "Art. - É obrigatória a realização do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - Revalida, duas vezes ao ano na forma de Edital a ser publicado até 90 (noventa) anteriores a realização das provas da primeira etapa. § 1º o exame deverá ser compatível com as diretrizes nacionais curriculares e com os parâmetros estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

**EMENDA 246 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Dê-se ao art. 8º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a seguinte redação: "Art. 8º As bolsas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade poderão receber complementação financeira a ser estabelecida e custeada pelos Ministérios da Saúde e da Educação e pelos Governos Estaduais qualquer que seja o órgão designado. ...." (NR)

**EMENDA 247 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O § 3º do art. 26 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26 . O processo seletivo para médico de família e comunidade será composto pelas seguintes fases:

## DOCUMENTOS

..... §  
3º Durante o curso de formação, o valor da bolsa-formação será igual ao valor da bolsa-formação do Programa Mais Médicos, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, incluindo as gratificações e adicionais.

## EMENDA 248 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** O art. 16 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV: " Art. 16. São obrigações da Adaps, sem prejuízo de outras estabelecidas no contrato de gestão de que trata o art. 14:

..... IV - apresentar relatório anual  
circunstanciado de suas atividades, no qual deverá conter sumário executivo, programa de trabalho, cronograma de execução, avaliação de desempenho dos médicos, plano de gestão integrante da prestação de contas da Adaps a ser enviado ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Saúde e disponibilizado aos interessados na sede da agência e no respectivo sítio na internet.

## EMENDA 249 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** Suprima-se o art. 31 da MP 890/2019.

## EMENDA 250 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** Modifique-se o art. 10 da MP 873/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10.

..... I -  
quatro do Ministério da Saúde; II - um do Ministério da Educação; III - um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde; IV - um do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; V - um do Conselho Nacional de Saúde; VI - um de trabalhadores da saúde vinculados à Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde; e VII - um das Instituições de ensino e pesquisa do ensino superior.

## EMENDA 251 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** Suprima-se o §1º do art. 19 da MP 890/2019.

## EMENDA 252 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Suprima-se o inciso I do art. 7º.

## EMENDA 253 - MPV 890/2019



## DOCUMENTOS

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o §3º ao art. 19 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 3º É vedada a contratação de pessoa jurídica para oferta, direta ou mediante intermediação, de profissionais de saúde no âmbito da atenção primária em saúde."

## EMENDA 254 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## EMENDA 255 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o §1º do art. 26 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 1º O curso de formação consistirá em especialização realizada por instituição de ensino superior pública parceira, com avaliações semestrais intermediárias e prova final de conclusão do curso, e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração entre ensino e serviço."

## EMENDA 256 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º É instituída, a partir de 2021, a avaliação específica para curso de graduação em Medicina, a cada 2 (dois) anos, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação. § 1º É instituída avaliação específica anual para os Programas de Residência Médica, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, pela CNRM. § 2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito do sistema federal de ensino."

## EMENDA 257 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 7º da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação do inciso III: "Art. 7º Observadas as competências do Ministério da Saúde, compete à Adaps: ..... III - executar o Programa Médicos pelo Brasil, em articulação com o Ministério da Saúde e em consonância com Plano Nacional de Saúde".

## EMENDA 258 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo: "Art. XX. Os aprovados no processo seletivo de que trata o art. 26 da Medida Provisória 890 passam a integrar carreira própria, vinculada diretamente à Adaps. §1º. A carreira será composta por quatro níveis, conforme o tempo de permanência na carreira, sendo: nível I - 0 a 3 anos; nível II - 4 a 6 anos; nível III - 7 a 9 anos; nível IV - 10 anos ou mais. §2º. O tempo de atuação em áreas de maior vulnerabilidade contará para a progressão na carreira, conforme normatização da Adaps. § 3º A remuneração da carreira será definida em norma da Adaps, e não poderá ser inferior à bolsa formação.

**EMENDA 259 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o inciso I ao art. 29 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 29. .... I - as despesas de que trata o caput serão aplicadas em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal."

**EMENDA 260 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo modificativo da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013:

**EMENDA 261 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. ... Ficam os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de consórcios públicos de que trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, autorizados a executar o Programa Médicos Pelo Brasil, assegurado o financiamento da União, para o incremento da atenção primária à saúde especificamente nos locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade não contemplados pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps ou, caso contemplado, não tenha logrado êxito no efetivo provimento. § 1º. Para fins do disposto no caput, fica autorizada a contratação do médico intercambista de que trata o art. 13, § 2º, II, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. § 2º. Ao médico intercambista, de que trata o parágrafo anterior, ficam asseguradas as condições acadêmicas, regulatórias e profissionais de que tratam os artigos 15 a 18 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

**EMENDA 262 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Dê-se ao art. 8º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a seguinte redação:

**EMENDA 263 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo: "Art. - É obrigatória a realização do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - Revalida, duas vezes ao ano na forma de Edital a ser publicado até 90 (noventa) anteriores a realização das provas da primeira etapa. § 1º o exame deverá ser compatível com as diretrizes nacionais curriculares e com os parâmetros estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

## DOCUMENTOS

## EMENDA 264 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O caput do art. 6º da Medida Provisória nº. 890, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio público, com a finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, com ênfase: ....."

## EMENDA 265 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 16 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV: " Art. 16. São obrigações da Adaps, sem prejuízo de outras estabelecidas no contrato de gestão de que trata o art. 14: .....

..... IV - apresentar relatório anual circunstanciado de suas atividades, no qual deverá conter sumário executivo, programa de trabalho, cronograma de execução, avaliação de desempenho dos médicos, plano de gestão integrante da prestação de contas da Adaps a ser enviado ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Saúde e disponibilizado aos interessados na sede da agência e no respectivo sítio na internet.

## EMENDA 266 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O § 3º do art. 26 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26 . O processo seletivo para médico de família e comunidade será composto pelas seguintes fases: .....

..... § 3º Durante o curso de formação, o valor da bolsa-formação será igual ao valor da bolsa-formação do Programa Mais Médicos, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, incluindo as gratificações e adicionais.

## EMENDA 267 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o art. 31 da MP 890/2019.

## EMENDA 268 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o art. 31 da MP 890/2019.

## EMENDA 269 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 7º da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação do inciso III: "Art. 7º Observadas as competências do Ministério da Saúde, compete à Adaps: ..... III - executar o Programa Médicos pelo Brasil, em articulação com o Ministério da Saúde e em consonância com Plano Nacional de Saúde".

## EMENDA 270 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo: "Art. XX. Os aprovados no processo seletivo de que trata o art. 26 da Medida Provisória 890 passam a integrar carreira própria, vinculada diretamente à Adaps. §1º. A carreira será composta por quatro níveis, conforme o tempo de permanência na carreira, sendo: nível I - 0 a 3 anos; nível II - 4 a 6 anos; nível III - 7 a 9 anos; nível IV - 10 anos ou mais. §2º. O tempo de atuação em áreas de maior vulnerabilidade contará para a progressão na carreira, conforme normatização da Adaps. § 3º A remuneração da carreira será definida em norma da Adaps, e não poderá ser inferior à bolsa formação.

## EMENDA 271 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O § 3º do art. 26 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26 . O processo seletivo para médico de família e comunidade será composto pelas seguintes fases: ..... § 3º Durante o curso de formação, o valor da bolsa-formação será igual ao valor da bolsa-formação do Programa Mais Médicos, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, incluindo as gratificações e adicionais.

## EMENDA 272 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. ... Ficam os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de consórcios públicos de que trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, autorizados a executar o Programa Médicos Pelo Brasil, assegurado o financiamento da União, para o incremento da atenção primária à saúde especificamente nos locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade não contemplados pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps ou, caso contemplado, não tenha logrado êxito no efetivo provimento. § 1º. Para fins do disposto no caput, fica autorizada a contratação do médico intercambista de que trata o art. 13, § 2º, II, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. § 2º. Ao médico intercambista, de que trata o parágrafo anterior, ficam asseguradas as condições acadêmicas, regulatórias e profissionais de que tratam os artigos 15 a 18 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

## EMENDA 273 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo modificativo da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013:

## EMENDA 274 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o inciso I ao art. 29 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 29. .... I - as despesas de que trata o caput serão aplicadas em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal."

## EMENDA 275 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Dê-se ao art. 8º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a seguinte redação:

## EMENDA 276 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo: "Art. - É obrigatória a realização do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - Revalida, duas vezes ao ano na forma de Edital a ser publicado até 90 (noventa) anteriores a realização das provas da primeira etapa. § 1º o exame deverá ser compatível com as diretrizes nacionais curriculares e com os parâmetros estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM."

## EMENDA 277 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O caput do art. 6º da Medida Provisória nº 890, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio público, com a finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, com ênfase: ....."

## EMENDA 278 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 16 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV: " Art. 16. São obrigações da Adaps, sem prejuízo de outras estabelecidas no contrato de gestão de que trata o art. 14:

..... IV - apresentar relatório anual circunstanciado de suas atividades, no qual deverá conter sumário executivo, programa de trabalho, cronograma de execução, avaliação de desempenho dos médicos, plano de gestão integrante da prestação de contas da Adaps a ser enviado ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Saúde e disponibilizado aos interessados na sede da agência e no respectivo sítio na internet.

## EMENDA 279 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º É instituída, a partir de 2021, a avaliação específica para curso de graduação em Medicina, a cada 2 (dois) anos, com instrumentos e métodos que avaliem

## DOCUMENTOS

conhecimentos, habilidades e atitudes, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação. § 1º É instituída avaliação específica anual para os Programas de Residência Médica, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, pela CNRM. § 2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito do sistema federal de ensino."

## EMENDA 280 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o §1º do art. 26 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 1º O curso de formação consistirá em especialização realizada por instituição de ensino superior pública parceira, com avaliações semestrais intermediárias e prova final de conclusão do curso, e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração entre ensino e serviço."

## EMENDA 281 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## EMENDA 282 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o §3º ao art. 19 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 3º É vedada a contratação de pessoa jurídica para oferta, direta ou mediante intermediação, de profissionais de saúde no âmbito da atenção primária em saúde."

## EMENDA 283 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Suprima-se o inciso I do art. 7º.

## EMENDA 284 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o §1º do art. 19 da MP 890/2019.

## EMENDA 285 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o art. 10 da MP 873/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10.  
 ..... I - quatro do Ministério da Saúde; II - um do Ministério da Educação; III - um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde; IV - um do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; V - um do Conselho Nacional de Saúde; VI - um de trabalhadores da saúde vinculados à Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde; e VII - um das Instituições de ensino e pesquisa do ensino superior."

## EMENDA 286 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o art. 10 da MP 873/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10.  
 ..... I - quatro do Ministério da Saúde; II - um do Ministério da Educação; III - um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde; IV - um do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; V - um do Conselho Nacional de Saúde; VI - um de trabalhadores da saúde vinculados à Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde; e VII - um das Instituições de ensino e pesquisa do ensino superior."

## EMENDA 287 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o §1º do art. 19 da MP 890/2019.

## EMENDA 288 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Suprima-se o inciso I do art. 7º.

## EMENDA 289 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o §3º ao art. 19 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19.  
 ..... § 3º É vedada a contratação de pessoa jurídica para oferta, direta ou mediante intermediação, de profissionais de saúde no âmbito da atenção primária em saúde."

## EMENDA 290 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## EMENDA 291 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

## DOCUMENTOS

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o §1º do art. 26 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 1º O curso de formação consistirá em especialização realizada por instituição de ensino superior pública parceira, com avaliações semestrais intermediárias e prova final de conclusão do curso, e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração entre ensino e serviço."

## EMENDA 292 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º É instituída, a partir de 2021, a avaliação específica para curso de graduação em Medicina, a cada 2 (dois) anos, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação. § 1º É instituída avaliação específica anual para os Programas de Residência Médica, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, pela CNRM. § 2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito do sistema federal de ensino."

## EMENDA 293 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 7º da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação do inciso III: "Art. 7º Observadas as competências do Ministério da Saúde, compete à Adaps: ..... III - executar o Programa Médicos pelo Brasil, em articulação com o Ministério da Saúde e em consonância com Plano Nacional de Saúde".

## EMENDA 294 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo: "Art. XX. Os aprovados no processo seletivo de que trata o art. 26 da Medida Provisória 890 passam a integrar carreira própria, vinculada diretamente à Adaps. §1º. A carreira será composta por quatro níveis, conforme o tempo de permanência na carreira, sendo: nível I - 0 a 3 anos; nível II - 4 a 6 anos; nível III - 7 a 9 anos; nível IV - 10 anos ou mais. §2º. O tempo de atuação em áreas de maior vulnerabilidade contará para a progressão na carreira, conforme normatização da Adaps. § 3º A remuneração da carreira será definida em norma da Adaps, e não poderá ser inferior à bolsa formação."

## EMENDA 295 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o inciso I ao art. 29 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 29. .... I - as despesas de que trata o caput serão aplicadas em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal."

## EMENDA 296 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019



## DOCUMENTOS

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo modificativo da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013:

**EMENDA 297 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. ... Ficam os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de consórcios públicos de que trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, autorizados a executar o Programa Médicos Pelo Brasil, assegurado o financiamento da União, para o incremento da atenção primária à saúde especificamente nos locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade não contemplados pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps ou, caso contemplado, não tenha logrado êxito no efetivo provimento. § 1º. Para fins do disposto no caput, fica autorizada a contratação do médico intercambista de que trata o art. 13, § 2º, II, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. § 2º. Ao médico intercambista, de que trata o parágrafo anterior, ficam asseguradas as condições acadêmicas, regulatórias e profissionais de que tratam os artigos 15 a 18 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

**EMENDA 298 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Dê-se ao art. 8º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a seguinte redação:

**EMENDA 299 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo: "Art. - É obrigatória a realização do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - Revalida, duas vezes ao ano na forma de Edital a ser publicado até 90 (noventa) anteriores a realização das provas da primeira etapa. § 1º o exame deverá ser compatível com as diretrizes nacionais curriculares e com os parâmetros estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

**EMENDA 300 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O caput do art. 6º da Medida Provisória nº. 890, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio público, com a finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, com ênfase: ....."

**EMENDA 301 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 16 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV: " Art. 16. São obrigações da Adaps, sem prejuízo de outras estabelecidas no contrato de gestão de que trata o art. 14:

## DOCUMENTOS

..... IV - apresentar relatório anual circunstanciado de suas atividades, no qual deverá conter sumário executivo, programa de trabalho, cronograma de execução, avaliação de desempenho dos médicos, plano de gestão integrante da prestação de contas da Adaps a ser enviado ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Saúde e disponibilizado aos interessados na sede da agência e no respectivo sítio na internet.

## EMENDA 302 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O § 3º do art. 26 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26 . O processo seletivo para médico de família e comunidade será composto pelas seguintes fases: ..... § 3º Durante o curso de formação, o valor da bolsa-formação será igual ao valor da bolsa-formação do Programa Mais Médicos, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, incluindo as gratificações e adicionais.

## EMENDA 303 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o art. 31 da MP 890/2019.

## EMENDA 304 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## EMENDA 305 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## EMENDA 306 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## EMENDA 307 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## EMENDA 308 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## EMENDA 309 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## EMENDA 310 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## EMENDA 311 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescenta-se o inciso descrito abaixo ao Parágrafo único do art. 3º na Medida Provisória nº 890 de 01 de agosto de 2019, renumerando-se: Art. 3º \_\_\_\_\_ Parágrafo único. \_\_\_\_\_ VII - "Desenvolver a formação de médicos apoiando a abertura de novas vagas e criação de novos cursos de graduação em medicina."

## EMENDA 312 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Hiran Gonçalves (PP/RR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## EMENDA 313 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 314 - MPV 890/2019

## DOCUMENTOS

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 315 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 316 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 317 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 318 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 319 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 320 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 321 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 322 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

## DOCUMENTOS

**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 323 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 324 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 325 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 326 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 327 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 328 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 329 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

---

**EMENDA 330 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 331 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 332 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 333 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 334 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.  
- emenda

**EMENDA 335 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA 336 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

## DOCUMENTOS

## EMENDA 337 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal José Ricardo (PT/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se a alínea b do inciso I do art. 2º da MP 890/2019

## EMENDA 338 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Dê-se ao art. 8º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a seguinte redação: "Art. 8º As bolsas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade poderão receber complementação financeira a ser estabelecida e custeada pelos Ministérios da Saúde e da Educação e pelos Governos Estaduais qualquer que seja o órgão designado.  
....." (NR) Art. 2º. Acrescente-se ao art. 13 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o seguinte § 4º: "Art. 13 ..... § 4º Os Governos Estaduais poderão fazer a execução complementar do Programa no âmbito do estadual podendo disciplinar a forma de participação das instituições públicas de educação superior e as regras de funcionamento do Projeto, incluindo a carga horária, as hipóteses de afastamento e os recessos."

## EMENDA 339 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o art. 10 da MP 873/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10.  
..... I - quatro do Ministério da Saúde; II - um do Ministério da Educação; III - um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde; IV - um do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; V - um do Conselho Nacional de Saúde; VI - um de trabalhadores da saúde vinculados à Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde; e VII - um das Instituições de ensino e pesquisa do ensino superior."

## EMENDA 340 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Suprima-se o inciso I do art. 7º.

## EMENDA 341 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o §1º do art. 19 da MP 890/2019.

## EMENDA 342 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Art. 1º. Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**EMENDA 343 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o §3º ao art. 19 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 3º É vedada a contratação de pessoa jurídica para oferta, direta ou mediante intermediação, de profissionais de saúde no âmbito da atenção primária em saúde."

**EMENDA 344 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Modifique-se o §1º do art. 26 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. .... § 1º O curso de formação consistirá em especialização realizada por instituição de ensino superior pública parceira, com avaliações semestrais intermediárias e prova final de conclusão do curso, e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração entre ensino e serviço."

**EMENDA 345 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o art. 31-A à MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º É instituída, a partir de 2021, a avaliação específica para curso de graduação em Medicina, a cada 2 (dois) anos, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação. § 1º É instituída avaliação específica anual para os Programas de Residência Médica, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, pela CNRM. § 2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito do sistema federal de ensino."

**EMENDA 346 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Suprima-se o art. 31 da MP 890/2019.

**EMENDA 347 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 16 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV: " Art. 16. São obrigações da Adaps, sem prejuízo de outras estabelecidas no contrato de gestão de que trata o art. 14: ..... IV - apresentar relatório anual circunstanciado de suas atividades, no qual deverá conter sumário executivo, programa de trabalho, cronograma de execução, avaliação de desempenho dos médicos, plano de gestão integrante da prestação de contas da Adaps a ser enviado ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Saúde e disponibilizado aos interessados na sede da agência e no respectivo sítio



## DOCUMENTOS

na internet.

**EMENDA 348 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O § 3º do art. 26 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26 . O processo seletivo para médico de família e comunidade será composto pelas seguintes fases: ..... § 3º Durante o curso de formação, o valor da bolsa-formação será igual ao valor da bolsa-formação do Programa Mais Médicos, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, incluindo as gratificações e adicionais."

**EMENDA 349 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O caput do art. 6º da Medida Provisória nº. 890, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio público, com a finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, com ênfase: ....."

**EMENDA 350 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo: "Art. - É obrigatória a realização do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - Revalida, duas vezes ao ano na forma de Edital a ser publicado até 90 (noventa) anteriores a realização das provas da primeira etapa. § 1º o exame deverá ser compatível com as diretrizes nacionais curriculares e com os parâmetros estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM."

**EMENDA 351 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** O art. 7º da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação do inciso III: "Art. 7º Observadas as competências do Ministério da Saúde, compete à Adaps: ..... III - executar o Programa Médicos pelo Brasil, em articulação com o Ministério da Saúde e em consonância com Plano Nacional de Saúde".

**EMENDA 352 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo: "Art. XX. Os aprovados no processo seletivo de que trata o art. 26 da Medida Provisória 890 passam a integrar carreira própria, vinculada diretamente à Adaps. §1º. A carreira será composta por quatro níveis, conforme o tempo de permanência na carreira, sendo: nível I - 0 a 3 anos; nível II - 4 a 6 anos; nível III - 7 a 9 anos; nível IV - 10 anos ou mais. §2º. O tempo de atuação em áreas de maior vulnerabilidade contará para a progressão na carreira, conforme normatização da Adaps. § 3º A remuneração da carreira será definida em norma da Adaps, e não poderá ser inferior à bolsa formação."

## DOCUMENTOS

## EMENDA 353 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se o inciso I ao art. 29 da MP 890/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 29. .... I - as despesas de que trata o caput serão aplicadas em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal."

## EMENDA 354 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se onde couber o seguinte artigo modificativo da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013: "Art. XX. A Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 13

## EMENDA 355 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo: "Art. ... Ficam os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de consórcios públicos de que trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, autorizados a executar o Programa Médicos Pelo Brasil, assegurado o financiamento da União, para o incremento da atenção primária à saúde especificamente nos locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade não contemplados pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps ou, caso contemplado, não tenha logrado êxito no efetivo provimento. § 1º. Para fins do disposto no caput, fica autorizada a contratação do médico intercambista de que trata o art. 13, § 2º, II, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. § 2º. Ao médico intercambista, de que trata o parágrafo anterior, ficam asseguradas as condições acadêmicas, regulatórias e profissionais de que tratam os artigos 15 a 18 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

## EMENDA 356 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 357 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 358 - MPV 890/2019

**Data:** 08/08/2019

**Autor:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## EMENDA 359 - MPV 890/2019

## DOCUMENTOS

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 360 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 361 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 362 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 363 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 364 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 365 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**EMENDA 366 - MPV 890/2019**

**Data:** 08/08/2019  
**Autor:** Deputado Federal Hélio Leite (DEM/PA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**Avulso de emendas**

## DOCUMENTOS

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 366 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Federal Mário Heringer (PDT/MG) 001; 011; 064; 065; 066; 067 Deputado Federal André Figueiredo (PDT/CE) 002; 003; 004 Deputado Federal Beto Pereira (PSDB/MS) 005 Deputado Federal Elias Vaz (PSB/GO) 006; 007 Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG) 008 Deputado Federal Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ) 009 Deputado Federal Alan Rick (DEM/AC) 010 Deputado Federal Bilac Pinto (DEM/MG) 012 Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS) 013 Deputado Federal João Carlos Bacelar (PL/BA) 014; 015; 016 Deputada Federal Perpétua Almeida (PCdoB/AC) 017 Senador Izalci Lucas (PSDB/DF) 018; 019 Senador Weverton (PDT/MA) 020; 021; 022 Deputado Federal Eduardo Costa (PTB/PA) 023; 024 Deputado Federal José Nelto (PODEMOS/GO) 025; 103 Deputada Federal Liziane Bayer (PSB/RS) 026 Deputado Federal Lucio Mosquini (MDB/RO) 027; 028; 029; 030 Deputada Federal Flávia Arruda (PL/DF) 031 Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP) 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039 Deputado Federal Juscelino Filho (DEM/MA) 040; 041; 042; 043; 044 Senadora Zenaide Maia (PROS/RN) 045; 048 Senador Angelo Coronel (PSD/BA) 046; 047 Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ) 049; 050; 051; 052; 053; 054 Senador Jaques Wagner (PT/BA) 055; 056; 057; 058; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114 Deputado Federal Renildo Calheiros (PCdoB/PE) 059; 060; 061; 062; 063 Senador Rogério Carvalho (PT/SE) 068; 069; 070; 071; 072; 073; 074; 075; 076; 077; 078; 079; 080; 081; 082; 083; 084; 085; 086; 087; 088; 089; 090 Deputado Federal Fábio Trad (PSD/MS) 091 Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA) 092; 093; 094; 095; 096 Deputado Federal Hiran Gonçalves (PP/RR) 097; 098; 099; 100; 101; 312 Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL/RS) 102; 122 Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC) 104; 105; 106; 331; 332; 333; 334; 335; 336 Deputada Federal Jaqueline Cassol (PP/RO) 115 Deputada Federal Talíria Petrone (PSOL/RJ) 116; 117 Deputada Federal Luiza Erundina (PSOL/SP) 118; 119 Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) 120; 121 Deputado Federal Glauber Braga (PSOL/RJ) 123; 124 Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO) 125 Senador Humberto Costa (PT/PE) 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146 Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP) 147; 148 Deputado Federal Edmilson Rodrigues (PSOL/PA) 149; 150 Deputado Federal Átila Lira (PSB/PI) 151 Deputado Federal Marcelo Freixo (PSOL/RJ) 152; 153; 154 Senador Marcelo Castro (MDB/PI) 155; 156; 157 Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR) 158; 159 Deputado Federal José Ricardo (PT/AM) 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 194 Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA) 195; 196; 197; 198; 199; 200; 201; 202; 203; 204; 205; 206; 207; 208; 209; 210; 211; 212 Deputada Federal Professora Rosa Neide (PT/MT) 214; 215; 216; 217; 218; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 230; 231 Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP) 232; 233; 234; 235; 236; 237; 238; 239; 240; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 249; 304; 305; 306; 307; 308; 309; 310 Deputado Federal Zeca Dirceu (PT/PR) 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 311 Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA) 268; 269; 270; 271; 272; 273; 274; 275; 276; 277; 278; 279; 280; 281; 282; 283; 284; 285 Deputado Federal Henrique Fontana (PT/RS) 286; 287; 288; 289; 290; 291; 292; 293; 294; 295; 296; 297; 298; 299; 300; 301; 302; 303 Senador Jean Paul Prates (PT/RN) 313; 314; 315; 316; 317; 318; 319; 320; 321; 322; 323; 324; 325; 326; 327; 328; 329; 330 Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI) 338; 339; 340; 341; 342; 343; 344; 345; 346; 347; 348; 349; 350; 351; 352; 353; 354; 355 Senador Paulo Rocha (PT/PA) 356; 357; 358; 359; 360; 361; 362; 363; 364; 365 Deputado Federal Hélio Leite (DEM/PA) 366 (fls. 30 a 1007).

As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 15/08/2019.

**Descrição/Ementa:** Avulso de emendas

## Requerimento

**Data:** 08/08/2019**Autor:** Deputado Federal Hiran Gonçalves (PP/RR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Ação Legislativa:** Retirada a emenda nº 101 pelo seu autor, Deputado Hiran Gonçalves (fl. 1008).**Descrição/Ementa:** Requer a retirada da emenda n. 101 apresentada à Medida Provisória n. 890/2019.

## REQ 1/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 20/08/2019**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 1, 2 e 3 pelo Senador Rogério Carvalho, solicitando a realização de Audiências Públicas para instruir a matéria (fls. 1.009 a 1.014).**Descrição/Ementa:** Requer audiência pública para debater a MPV 890/19 com Conselhos de Saúde Pública e Federação dos Médicos.

## REQ 2/2019 - MPV 890/2019

## DOCUMENTOS

**Data:** 20/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 1, 2 e 3 pelo Senador Rogério Carvalho, solicitando a realização de Audiências Públicas para instruir a matéria (fls. 1.009 a 1.014).

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de Audiência Pública para debater a MPV 890/19 com Ministros da Saúde e CEBES.

## REQ 3/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 20/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 1, 2 e 3 pelo Senador Rogério Carvalho, solicitando a realização de Audiências Públicas para instruir a matéria (fls. 1.009 a 1.014).

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública para debater a MPV 890/2019 com profissionais ligados à formação acadêmica dos médicos no Brasil.

## REQ 4/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 4 e 5 pela Senadora Zenaide Maia, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fl. 1015 a 1020).

**Descrição/Ementa:** Requer audiência pública no âmbito da MPV 890/2019, a fim de instruir a medida provisória que cria o Programa Médicos pelo Brasil.

## REQ 5/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 4 e 5 pela Senadora Zenaide Maia, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fl. 1015 a 1020).

**Descrição/Ementa:** Requer audiência pública para instrução da MPV 890/2019, no sentido de discutir formar de melhorar a transparência e o controle social da gestão da Adaps.

## REQ 6/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Eduardo Costa (PTB/PA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentado o Requerimentos nº 6 pelo Deputado Eduardo Costa, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1021 a 1024)

**Descrição/Ementa:** Requerimento nº 6

## REQ 7/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado

## DOCUMENTOS

Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Mista destinada a instituir o Programa Médicos pelo Brasil

## Listagem ou relatório

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 1ª Reunião CMMPV 890/2019

## REQ 8/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Mista destinada a instruir a MPV 890/2019

## REQ 9/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Mista destinada a instruir a MPV 890/2019

## REQ 10/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Mista destinada a instruir a MPV 890/2019

## REQ 11/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Mista destinada a instruir a MPV 890/2019

## REQ 12/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Mista destinada a instruir a MPV 890/2019, que institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde com foco nos locais e critérios a serem definidos e observados para provimento de profissionais médicos pelo novo Programa.

## REQ 13/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Mista destinada a instruir a MPV 890/2019

## REQ 14/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Mista destinada a instruir a MPV 890/2019, que institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde com foco na criação jurídica da Adaps.

## REQ 15/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Mista destinada a instruir a MPV 890/2019, que institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde com foco no aperfeiçoamento dos mecanismos de avaliação das Residências Médicas em Medicina de Família e Comunitária.

## REQ 16/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Mista destinada a instruir a MPV 890/2019, que institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde com foco na transparência, fiscalização e controle social.

## REQ 17/2019 - MPV 890/2019

## DOCUMENTOS

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Mista destinada a instruir a MPV 890/2019.

## REQ 18/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos da Medida Provisória nº 890, de 2019.

## REQ 19/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos da Medida Provisória nº 890, de 2019.

## REQ 20/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos da Medida Provisória nº 890, de 2019.

## REQ 21/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos da Medida Provisória nº 890, de 2019.

## REQ 22/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos da Medida Provisória nº 890, de 2019.



## DOCUMENTOS

## REQ 23/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos da Medida Provisória nº 890, de 2019.

## REQ 24/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos da Medida Provisória nº 890, de 2019.

## REQ 25/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos da Medida Provisória nº 890, de 2019.

## REQ 26/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos da Medida Provisória nº 890, de 2019.

## REQ 27/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos da Medida Provisória nº 890, de 2019.

## REQ 28/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

## DOCUMENTOS

**Ação Legislativa:** Apresentados os Requerimentos nºs 7 a 17, pelo Senador Rogério Carvalho, e os Requerimentos nºs 18 a 28, pelo Deputado Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1025 a 1075)

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos da Medida Provisória nº 890, de 2019.

## REQ 29/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 21/08/2019

**Autor:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Realizada a 1ª Reunião da Comissão Mista. A Comissão é instalada, sendo eleitos o Deputado Ruy Carneiro para Presidente e o Senador Marcio Bittar para Vice-Presidente; e designados Relator o Senador Confúcio Moura e Relator-Revisor o Deputado Antonio Brito.

Apresentado o Requerimento nº 29 (Plano de Trabalho) pelo Relator, Senador Confúcio Moura, propondo a realização de Audiências Públicas para instruir a matéria. Aprovado o Plano de Trabalho.

Aprovada a ata da 1ª Reunião.

Encaminhado ao Presidente do Congresso Nacional o Ofício nº 001/MPV890-2019, comunicando o resultado da 1ª Reunião. (anexados: registro de presença e Ofício nº 001, às fls. 1076 a 1086).

**Descrição/Ementa:** Plano de Trabalho

## REQ 30/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 22/08/2019

**Autor:** Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentado o Requerimento nº 30 pela senadora Zenaide Maia, solicitando a realização de audiência pública para instruir a matéria (fls. 1087 a 1089).

**Descrição/Ementa:** Requer realização de Audiência Pública

## Listagem ou relatório

**Data:** 27/08/2019

**Autor:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Realizada a 2ª Reunião da Comissão Mista. É realizada Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: ERNO HARZHEIM – Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde; SILVIA NOBRE WAIÁPI - Secretária Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde; WILAMES FREIRE BEZERRA - Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS; ALBERTO BELTRAME - Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS; MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO - 1º Vice-Presidente do Conselho Federal de Medicina – CFM. (anexados: registro de presença, Ofícios nºs 002 a 011/MPV 890-2019, às fls. 1090 a 1102).

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 2ª Reunião CMMPV 890/2019

## REQ 31/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 28/08/2019

**Autor:** Deputado Federal Alan Rick (DEM/AC)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentado o Requerimento nº 31 pelo Deputado Alan Rick, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1103 e 1104).

**Descrição/Ementa:** Solicita realização de Audiência Pública para debater a inclusão de médicos brasileiros formados no exterior no Programa Médicos Pelo Brasil.

## DOCUMENTOS

## REQ 32/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 28/08/2019

**Autor:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentado o Requerimento nº 32 pelo Senador Confúcio Moura, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 1105 e 1106).

**Descrição/Ementa:** Convite Ministro da Educação

## REQ 33/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 28/08/2019

**Autor:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Apresentado o Requerimento nº 33 pelo Senador Confúcio Moura e pelos Deputados Ruy Carneiro e Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fl. 1107).

**Descrição/Ementa:** Requer inclusão de nomes na Audiência Pública referente ao RQS nº 29/2019

## Listagem ou relatório

**Data:** 28/08/2019

**Autor:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Realizada a 3ª Reunião da Comissão Mista.

É realizada Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: LUIZ HENRIQUE MANDETTA - Ministro da Saúde; RAUL CUTAIT - Professor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; FRANCISCA VALDA – Conselheira Nacional de Saúde; e DANIEL KNUPP - Diretor da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC).  
Aprovados os Requerimentos nºs 32 e 33, para realização de Audiência Pública.  
(anexados: registro de presença, às fls. 1108 a 1110).

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 3ª Reunião CMMPV 890/2019

## REQ 34/2019 - MPV 890/2019

**Data:** 03/09/2019

**Autor:** Deputado Federal Ruy Carneiro (PSDB/PB)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Realizada a 4ª Reunião da Comissão Mista.

É realizada Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: ABRAHAM WEINTRAUB – Ministro de Estado da Educação; ARNALDO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR - Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação; e ERNO HARZHEIM – Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde.

Apresentado e aprovado o Requerimento nº 34, do Senador Confúcio Moura e dos Deputados Ruy Carneiro e Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiências Públicas para instruir a matéria.

Rejeitados os Requerimentos nºs 1 a 28, 30 e 31.

(anexados: registro de presença, requerimento, ofícios nº 12 a 20 e ata da 1ª Reunião às fls. 1111 a 1136 ).

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiências públicas para instruir a matéria.

## Listagem ou relatório

**Data:** 03/09/2019

**Autor:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Realizada a 4ª Reunião da Comissão Mista.

É realizada Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: ABRAHAM WEINTRAUB – Ministro de Estado da Educação; ARNALDO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR - Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação; e ERNO

## DOCUMENTOS

HARZHEIM – Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde.

Apresentado e aprovado o Requerimento nº 34, do Senador Confúcio Moura e dos Deputados Ruy Carneiro e Alexandre Padilha, solicitando a realização de Audiências Públicas para instruir a matéria.

Rejeitados os Requerimentos nºs 1 a 28, 30 e 31.

(anexados: registro de presença, requerimento, ofícios nº 12 a 20 e ata da 1ª Reunião às fls. 1111 a 1136 ).

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 4ª Reunião CMMPV 890/2019

**Listagem ou relatório**

**Data:** 04/09/2019

**Autor:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Realizada a 5ª Reunião da Comissão Mista.

É realizada Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: ERNO HARZHEIM – Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde; NIURKA VALDES PÉREZ - Presidente da Associação de Médicos Cubanos; FLÁVIO LIMA BARRETO - Representante da Associação de Médicos Formados no Exterior; VINÍCIUS XIMENEZ - Representante da Rede de Médicas e Médicos Populares; e LILIAN GONÇALVES - Coordenadora Nacional da Associação Médica Nacional Maíra Fachini.

Aprovadas as atas da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.

(anexado: registro de presença, ofícios 21 a 30, Atas da 2ª, 3ª e 4ª reuniões, às fls. 1137 a 1151).

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 5ª Reunião CMMPV 890/2019

**Listagem ou relatório**

**Data:** 10/09/2019

**Autor:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Realizada a 6ª Reunião da Comissão Mista.

É realizada Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: DENILSON MAGALHÃES - Supervisor do Núcleo de Desenvolvimento Social da Confederação Nacional dos Municípios - CNM; JOSÉ EDUARDO FOGOLIN - Presidente do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS-SP; VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH - Presidente do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás - COSEMS-GO; MANUEL DEL OLMO – Vice-Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS-SC; FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Representante do Consórcio do Nordeste; LUCAS WOLLMANN - Diretor de Programa da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde; ERNO HARZHEIM - Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde.

(anexado: registro de presença e ata da 5ª reuniões, às fls. 1152 a 1155).

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 6ª Reunião CMMPV 890/2019

**Listagem ou relatório**

**Data:** 11/09/2019

**Autor:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Realizada a 7ª Reunião da Comissão Mista.

É realizada Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados: Heleno Corrêa - Representante da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO); Lincoln Lopes Ferreira - Presidente da Associação Médica Brasileira; Lucas Wollmann - Diretor de Programa da Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS/MS; Carlos Fernando da Silva - Secretário-Geral da Federação Nacional dos Médicos.

Aprovadas as atas da 6ª e da 7ª Reuniões.

(anexados: registro de presença e ata da 6ª reunião, às fls. 1156 a 1159).

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 7ª Reunião CMMPV 890/2019

**Ofício**

**Data:** 13/09/2019

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

### DOCUMENTOS

**Ação Legislativa:** Recebido o Ofício nº 980/2019/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando ao Presidente da Comissão Mista que o prazo final para o recebimento da MPV nº 890/2019 por aquela Casa é no dia 7 de novembro de 2019 (fl. 1160).

**Descrição/Ementa:** Ofício nº 980/2019/SGM/P Câmara dos Deputados

### Relatório Legislativo

**Data:** 17/09/2019

**Autor:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 890, de 2019

**Ação Legislativa:** Recebido Relatório do Senador Confúcio Moura.